

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Processos de modernização e modernismos

II. Pintura moderna e fotografia

III. Projetos utópicos nas vanguardas históricas

IV. Movimentos construtivos na arte

V. Manifestações de antiarte na arte moderna

VI. Reflexo das vanguardas e o retorno à ordem internacional

VII. Vertentes neo figurativas

VIII. Do moderno ao contemporâneo

IX. Arte, política e identidades

X. Arte e globalização

XI. Imagens digitais

XII. Performance nas artes

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/admissao?codmmu=8580, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estes preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, pelo site <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 58/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2021, às 16h (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 4 (quatro) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Obsterícia, nos termos da Resolução nº 5.872/2010 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao?codmmu=8580>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissor, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao?codmmu=8580>, ficando o candidato desde já ciente de que a não realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as seguintes disciplinas:

ACH5036 - Assistência à Mulher no Pré-natal e Pós-parto;

ACH5006 - Assistência ao Recém Nascido e Lactente;

ACH5037 - Assistência à Mulher no Parto;

ACH5016 - Assistência à Mulher em Risco Obstétrico;

ACH5027 - Estágio Curricular Integrado I;

ACH5028 - Estágio Curricular Integrado II;

ACH5019 - Estágio Curricular Integrado III;

ACH5049 - Estágio Curricular Integrado IV;

ACH5017 - Administração de serviços de atenção à saúde I;

ACH5048 - Administração de serviços de atenção à saúde II;

ACH5018 - Estágio curricular de administração de serviços de atenção à saúde I;

ACH5039 - Estágio curricular de administração de serviços de atenção à saúde II;

ACH8632 - Fundamentação do processo de cuidar I;

ACH5033 - Fundamentação do processo de cuidar II;

ACH5044 - Anatomia, fisiologia e endocrinologia do sistema reprodutor;

ACH5035 - Fisiologia da gestação, parto e pós-parto

ACH5064 - Biotecnologia

ACH5053 - Saúde Coletiva e Epidemiologia

ACH5067 - Assistência perinataletória

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados;

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações;

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em sua única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, no seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3).

II. Prova Didática (peso 3).

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I - a elaboração de listas de pontos;

II - a deliberação sobre eventual pedido de substituição dos pontos;

III - concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV - a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Fina a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do Art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, impreterivelmente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Gestão de serviços e os modelos de atenção à saúde da mulher.

II. Administração e biossegurança em serviços de atenção ao pré-natal, parto e nascimento.

III. Políticas públicas, programas e ações na assistência à mulher e à família no período gestacional.

IV. Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

V. As boas práticas obstétricas e o uso do partograma na evolução do trabalho de parto. Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento (PHPN).

VI. Assistência à mulher no parto e nascimento e no puerpério baseada nas boas práticas obstétricas.

VII. Práticas e modelos de atenção ao recém-nascido e lactente com base em evidências científicas.

VIII. Assistência em emergências obstétricas e reanimação neonatal.

IX. Práticas de atenção ao risco obstétrico e neonatal baseadas em evidências científicas.

X. Aspectos anatômico-funcionais do sistema reprodutor feminino no ciclo gravídico-puerperal. Ciclo menstrual. Sistema reprodutor masculino. Desenvolvimento fetal.

XI. Adaptações fisiológicas na gravidez: fisiologia do nascimento, lactação, adaptação à vida extrauterina, adaptações gravídicas dos sistemas orgânicos.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/admissao?codmmu=8580>, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estes preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, pelo site <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 58/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2021, às 16h (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 4 (quatro) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Obsterícia, nos termos da Resolução nº 5.872/2010 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao?codmmu=8580>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissor, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao?codmmu=8580>, ficando o candidato desde já ciente de que a não realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

mais especificamente do componente curricular Dança, Música ou Teatro no Ensino Fundamental I, no Ensino Fundamental II e Médio; o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s) da área de Arte e mais especificamente dos planos do componente curricular Dança, Música ou Teatro, dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) "

Onde se lê: "Planejar e orientar a produção de materiais didáticos e de apoio para atividades de ensino-aprendizagem da disciplina de Música"

Leia-se: "Planejar e orientar a produção de materiais didáticos e de apoio para atividades de ensino-aprendizagem da disciplina de Dança, Música ou Teatro,"

Onde se lê: "Elaborar e desenvolver pesquisas na área de música com foco na interação e aprendizagem na Educação Básica"

Leia-se: "Elaborar e desenvolver pesquisas na área de dança, música ou teatro com foco na interação e aprendizagem na Educação Básica,"

Onde se lê: "O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Fundamentos da Educação Musical; [...]"

Leia-se: "O programa base do processo seletivo será o seguinte: DANÇA: I. A importância da dança na Educação Escolar; II. Relações entre a produção sócio-histórica de arte e os conteúdos escolares; III. Como se ensina e como se aprende em Dança; IV. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no refletir sobre dança; V. Arte e interdisciplinaridade no Currículo Escolar. Vi. Jogo de improvisação na sala de aula. VII. Organização dos conteúdos de aprendizagem; propostas didáticas para o ensino de Artes e Dança. VII. Dança e formação do indivíduo."

BARBOSA, Ana Mae. "Dilemas da Arte/Educação como mediação cultural em namor com as tecnologias contemporâneas". In: ____ (org). Arte/Educação contemporânea: consórcios internacionais. São Paulo: Cortez, 2005. Cap. 2. p. 98-112.

BERTAZZO, Ivaildo. Cidadão corpo: identidade e autonomia do movimento. 4. ed. São Paulo: Summus, 1998. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CALAZANS, Julieta. Dança e Educação em Movimento. São Paulo: Cortez, 2003. GARCIA, Regina Leite. O Corpo que Fala Dentro e Fora da Escola. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. FERREIRA, Tais e FALKEMBACH, Maria Teresa. Teatro e Dança nos anos iniciais. RS: Editora Mediação, 2012. FLUX, Maria. Dança, Experiência de Vida. São Paulo: Summus, 1983. GARCIA, Regina Leite. O Corpo que Fala Dentro e Fora da Escola. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. HILDEBRAND, Antônio et al. O corpo em performance. Belo Horizonte: Nela/Fale/UFMG, 2003. KOUDELA, Ingrid Dornien. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001. 4.ª edição. Pág. 17-65. MARQUES, Isabel e BRAZILI, Fábio. Arte em Questão. São Paulo: Cortez, 2013. MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010. NANNI, Dionísia. Ensino da dança. Rio de Janeiro: Shape, 2003. PAVIS, Patrice; COELHO, Sérgio Sálvia. A análise dos espetáculos: teatro, música, dança, dança-teatro, cinema. São Paulo: Perspectiva, 2003. 323 p.

MÚSICA I. Fundamentos da Educação Musical: aspectos históricos, políticos e legais brasileiros e internacionais. II. Música como produto cultural e histórico. III. Organização dos conteúdos de aprendizagem: propostas didáticas para o ensino de Artes e Música. IV. Expressão e comunicação em música: improvisação, composição e interpretação. V. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. VI. O ensino e a aprendizagem dos alunos de música. VII. Aspectos interdisciplinares e tecnológicos da criação sonora no século XXI. IX. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no refletir sobre Música. X. Práticas educacionais contemporâneas no processo da aprendizagem musical. XI. Ensino da Música, Mercado e Cultura Jovem na contemporaneidade. Bibliografia ABEM (Assoc. Bras. Educ. Musical). Fundamentos da Educação Musical - 4.1998. ABEM - Revistas da ABEM - vários volumes (disponíveis em www.abemeduacacomun.com.br/); BRASIL. Governo Federal. Base Nacional Comum Curricular: Fundamentos Pedagógicos e Estrutura Geral da BNCC - versão 3, Brasília, 25/02/2017. Disponível em <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; BRITO, Tereza Alencar de - Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical. SP: Ed. Fundação Peirópolis, 2001. _____. Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança. SP: Ed. Peirópolis, 2003. _____. Por uma formação musical do Pensamento: novas estratégias de comunicação. Tese de Doutorado; FERREIRA SANTOS, Marcos & ALMEIDA, Rogério de. Aproximações do Imaginário: uma investigação poética. 2ª edição. São Paulo: FEUSP, 2020. FONTEERRADA, Maria T. O. - De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2003. GAINZA, Violeta H. de - Problemática atual e perspectivas de la educación musical para el siglo XXI. In: NAVAS, Carmen Maria M. & GAINZA, Violeta H. (comp.). Hacia una educación musical latinoamericana. San José, CR: Comisión Costarricense de Cooperación con la UNESCO, 2004. _____. El rescate de la pedagogía musical. Conferencias/escritos/Entrevistas (2000/2012). B.A.Lumen, 2013. SALLES, Pedro Paulo. Música de Fundo, Música de Frente. In: JORDÃO, Gisele, et al. (Org.). A Música na Escola. São Paulo: Alucci & Associados Comunicações, 2012. p. 195-197 (disponível em <http://www.amicusnaescola.com.br/>). SCHA

PEIXOTO, Fernando. O que é Teatro. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995. PUPQ, Maria Lúcia de Souza Barros (Coord.) et al. Teatro Educação. Sala Preta – Revista de Artes Cênicas. São Paulo, nº2, 2002, p.209-289. READ, Herbert. A educação pela arte. São Paulo: Martins Fontes, 2001. REVERBERL, Olga. Teatro na escola. São Paulo: Scipione, 2007. RYNGAERT, Jean Pierre. Jogos representados. São Paulo: Cosac Naify, 2009. SANTOS, A. MARINHO, M. ROSMAN, M. PERSONA: O Teatro na Educação, o teatro na vida. Rio de Janeiro, Eldorado, 1975. SLADE, P. O jogo dramático infantil. São Paulo: Ed. Summus, 1978. SPOLIN, J. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 2005. _____. Jogos teatrais: o fichário de Viola Spolin. São Paulo: Perspectiva, 2001.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL Nº 054/2021/F08(ATAC)
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 12 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) professor contratado I (MS-1), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção à Saúde (Modalidade Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos do Edital N. 032/2021/F08(ATAC), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06.05.2021 e retificado em 07.05.2021, para o qual estão inscritos os candidatos Graduados: Marcelo Scamparin Said Monteiro, José Ricardo Bombini e Luiz Paulo Gomes. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 055/2021/F08(ATAC)
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 016 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 (dois) professores contratados II (MS-2), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atenção Básica), nos termos do Edital N. 034/2021/F08(ATAC), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021, para o qual está inscrita a candidata Mestre: Maria Gorete Teixeira Moraes. Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 056/2021/F08(ATAC)
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 02 de setembro de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 (dois) professores contratados III (MS-3), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Atenção Básica) e Laboratório de Habilidades e Simulação, nos termos do Edital N. 036/2021/F08(ATAC), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021 e retificado em 19.06.2021, para o qual estão inscritos os candidatos Doutores: Patrícia Gomes da Silva, Bruno Martinelli, Rodrigo Mayri Bernardes e Marcos da Cunha Lopes Virmond. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 057/2021/F08(ATAC)
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 09 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 (dois) professores contratados III (MS-3), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Laboratório de Habilidades e Simulação e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos do Edital N. 038/2021/F08(ATAC), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021, para o qual está inscrito o candidato Graduado: Luiz Paulo Gomes. Ficam, pelo presente edital, convocada o candidato e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 058/2021/F08(ATAC)
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 19 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 02 (dois) professores contratados III (MS-3), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes de ensino de Atenção Integral à Saúde (Modalidade Hospitalar) e Sistemas Orgânicos Integrados, nos termos do Edital N. 039/2021/F08(ATAC), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021, para o qual está inscrita a candidata Doutora: Patrícia Gomes da Silva. Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

EDITAL Nº 059/2021/F08(ATAC)
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 23 de agosto de 2021, às 7h30min, por meio de plataforma digital a qual permita o acesso à distância, o Processo Seletivo para contratação docente por tempo determinado de 01 (um) professor contratado III (MS-3), junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOB-USP com ênfase nos ambientes Sistemas Orgânicos Integrados e Laboratório de Habilidades e Simulação, nos termos do Edital N. 040/2021/F08(ATAC), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 11.06.2021, para o qual estão inscritos os candidatos Doutores: Adriana Sierra Assencio Almeida Barbosa, Thais Francini Garbieri e Paulo Henrique Weckwert. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção. Os links de acesso ao processo seletivo serão encaminhados oportunamente.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - PPG-SP-SPE-mail: ppg.saudepubli@usp.br

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) comunica a abertura de inscrições no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública - PPG-SP, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

Número de vagas: (a divulgar)
I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - PPG-SP

Os objetivos do PPG-SP, suas linhas de pesquisa e regulamentação podem ser consultadas na página eletrônica do Programa <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/>.
II. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo para o PPG-SP é desenvolvido em três etapas.

1. Primeira Etapa: prova de língua portuguesa e proficiência em língua inglesa

Para o Mestrado e o Doutorado Direto (candidatos não portadores do título de Mestre), a primeira etapa é constituída de prova de português e proficiência em língua inglesa. Para o Doutorado (candidatos portadores do título de Mestre), a primeira fase consta apenas de proficiência em inglês.

1.1. Prova de português
A prova consiste em uma redação dissertativa-argumentativa versando sobre tema de Saúde Pública, com base na literatura científica atualizada da área. Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos: abordagem temática; estrutura do texto e escrita formal. O PPG-SP não indicará bibliografia para a prova.

A redação deverá ser editada em Word ou manuscrita em folha pautada ou em branco. Ao término da prova, a mesma deverá ser enviada para o e-mail a ser informado, seja como arquivo em Word, seja escaneada ou fotografada.

O candidato deverá permanecer conectado, com a câmera e o microfone ligados, até receber o aviso, via chat, que sua redação foi recebida. Esta prova tem caráter eliminatório e será considerado aprovado o candidato com aproveitamento de pelo menos 50%.

Serão aceitas citações com as devidas referências, mas não serão aceitas cópias.

Textos não originais serão anulados e o candidato reprovado.

Data: 01/10/2021
Horário: 14 horas - Duração da prova: três horas
Local: Sala do Google Meet.
Atenção: Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos na sala virtual.

Podrá solicitar dispensa da prova de português o candidato que já tenha sido aprovado em prova realizada pelo PPG-SP nos anos de 2019 ou 2020 (realizada para ingresso em 2020 ou 2021). O candidato deverá enviar um e-mail para o ppg.saudepubli@usp.br solicitando esta comprovação até o dia 31 de agosto de 2021.

Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronograma constante neste edital.

Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa serão divulgados na página eletrônica <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso).

1.2. Proficiência em língua inglesa
O candidato deverá comprovar proficiência em inglês de nível intermediário ou avançado, mediante um dos seguintes certificados, conferido no máximo três anos antes da data de inscrição neste processo seletivo:

EF SET (<https://www.efset.org>) com pontuação mínima de 45;

TOEFL iBT, com pontuação mínima de 57;

TOEFL ITP, com pontuação mínima de 545;

IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 4,5;

CPE (Cambridge Proficiency in English), com nível mínimo de PET pass;

TOEFL IBT Home Edition, com pontuação mínima de 53.

Podrá ser dispensado da apresentação dos certificados citados acima:

a) O candidato egresso do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública/FSP/USP, com título de Mestre obtido há no máximo 36 meses, poderá apresentar apenas o comprovante da aprovação no exame de inglês de ingresso no mestrado, desde que a nota obtida seja igual ou superior a 6.

b) O candidato que já tenha sido aprovado no exame aplicado em 2019 pelo Centro de Línguas da FFLCH, para ingresso em 2020 nos programas da FSP, poderá

utilizar essa aprovação na atual seleção.

Nos dois casos, o candidato deverá enviar um e-mail para o ppg.saudepubli@usp.br solicitando a comprovação até o dia 31 de agosto de 2021.

Para o pedido de dispensa deverá ser observado o cronograma constante neste edital.

Os resultados da avaliação das solicitações de dispensa serão divulgados na página eletrônica <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso).

1.3. Resultados da primeira etapa
Os resultados da primeira etapa serão divulgados na página eletrônica <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso), conforme cronograma constante neste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

Os candidatos podem entrar com solicitação de revisão dos resultados em até 48 horas após a divulgação dos resultados através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br

2. Segunda Etapa: Análise de projeto de pesquisa e Currículo

2.1. Estarão habilitados à segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.

2.2. A segunda etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.

Trata-se de etapa eliminatória e será habilitado para a terceira fase o candidato com aproveitamento de pelo menos 70%.

A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua adequação à área de Saúde Pública, e sua pertinência às linhas de pesquisa e sublinhas do PPG-SP, informadas na página eletrônica da pós-graduação da FSP/USP. Para o Doutorado e para o

Doutorado Direto, será avaliado também o caráter de ineditismo, proposto no projeto.

O candidato deverá indicar na folha de rosto do projeto a linha e sublinha de pesquisa a que o projeto se submete, a partir de lista divulgada em 02 de agosto de 2021, na página eletrônica do Programa <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso). Até dois prováveis orientadores também poderão ser indicados na

folha de rosto.

Na análise do Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Saúde Pública, expressas pelo Currículo Lattes e pela carta de intenção.

No caso de Doutorado Direto, além dos itens 2.1 e 2.2, será avaliado se o candidato apresenta maturidade científica para o nível de doutorado, indicada em seu currículo.

Lattes com destaque para: participação em projetos de pesquisa; autoria e coautoria de artigos científicos publicados em revistas arbitradas; livros e capítulos de livros; e estatutos de iniciação científica ou bolsas de iniciação científica obtidos junto a

agentes financiadores externos à Universidade de sua graduação, ambos com publicação, ou aceite de trabalho científico em revista arbitrada, livros ou capítulos

de livros, tendo o candidato preferencialmente como primeiro autor.

2.3. A lista dos candidatos habilitados na segunda etapa será publicada na página eletrônica, conforme cronograma deste edital. Não serão fornecidos resultados por telefone.

2.4. Os candidatos podem entrar com solicitação de revisão dos resultados em até 48 horas após a divulgação dos resultados através do e-mail ppg.saudepubli@usp.br.

3. Terceira Etapa: Arguição

3.1. Os candidatos habilitados na segunda fase serão convocados por e-mail para arguição virtual através de Google Meet ou outra plataforma virtual, no período

definido no cronograma deste edital (14h) do candidato busca propiciar elementos para análise do domínio de conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, bem como seu potencial para a realização de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto em Saúde Pública. As condições para a seleção do candidato nesta fase são o aproveitamento igual ou superior a 70% na arguição e a disponibilidade de vagas na sublinha de pesquisa do PPG-SP na qual o candidato pretende ingressar.

3.2. A lista dos candidatos selecionados será publicada na página eletrônica <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso), conforme cronograma deste edital.

3.3. No caso de desistência formal do selecionado, a qualquer tempo antes da matrícula, poderá haver convocação para uma nova terceira fase, desde que haja compatibilidade entre a linha de pesquisa pretendida pelo candidato e a linha de pesquisa do orientador com vaga.

3.4. Revisão do Resultado final
O candidato poderá solicitar revisão dos resultados finais até 48 horas após a divulgação dos mesmos.

III. INSCRIÇÕES
Os candidatos no processo seletivo devem ser realizadas pelo link: <https://www.fsp.usp.br/inscricoes/login>, em período indicado no cronograma deste edital.

1. Taxa de inscrição e forma de pagamento
Valor da inscrição: R\$200,00 (duzentos reais). O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto gerado no ato do preenchimento on-line da inscrição. Só serão aprovadas as inscrições com pagamento efetivado.

Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga depois de concluída a inscrição.

2. Amargor do pagamento da taxa:
Amargor do C.P.J. Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à isenção, para solicitação de isenção, obedecendo ao cronograma constante ao final deste edital, o candidato deve acessar o link de inscrições <https://www.fsp.usp.br/inscricoes/login> e inserir carta com justificativa do pedido e comprovantes das condições para isenção previstas em Lei.

A relação dos candidatos com seus pedidos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa <https://www.fsp.usp.br/pos/programas/saude-publica/> (aba Ingresso). O candidato, com isenção aprovada ou não aprovada, deverá concluir sua inscrição na página eletrônica. Caso contrário, não será considerado inscrito no processo seletivo.

3. Documentos para inscrição
Todos os documentos listados abaixo devem ser inseridos em PDF no sistema on-line de inscrições até o dia 22/09/2021, às 23h59 (horário de Brasília):

a) Carta de intenção explicando as razões que o levam a fazer a pós-graduação em Saúde Pública.

b) Cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

c) Projeto de pesquisa com até 20 páginas, excluindo página de rosto, índice, referências bibliográficas e anexos, com fonte Times New Roman 12 e espaço duplo. Não será fornecido modelo de projeto. Até dois potenciais orientadores podem ser indicados na capa do Projeto.

d) Comprovante de submissão ou de publicação de artigo, livro ou capítulo de livro referente ao seu Mestrado, com cópia do manuscrito submetido ou do artigo publicado em revistas classificadas em B1 ou superior no Qualis

Periódico CAPES (se candidato ao Doutorado).

e) Comprovante de proficiência em inglês.

f) IMV/MATRÍCULA
O candidato aprovado em todas as etapas deverá proceder à matrícula no Programa, no início de 2022, em período a ser confirmado na conclusão do processo seletivo. Nessa ocasião, será confirmado também o meio de entrega dos documentos.

a) Formulário de matrícula preenchido (disponível no link: <https://www.fsp.usp.br/pos/formularios/>);

b) 1 (uma) foto 3x4 recente;

c) Cópia do RG ou RNE, se estrangeiro. Não são aceitos documentos de órgãos de classe;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) Certidão de quitação eleitoral (retirada do site do TSE <http://www.tse.jus.br/>);

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

h) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão da Graduação) para os selecionados ao Mestrado ou ao Doutorado.

Direto. A aceitação do diploma de Graduação apresentado é sujeita à observância das disposições do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (<http://www.fsp.usp.br/pos/wp-content/uploads/2013/05/Regimento-Final-28-03-2018.pdf>);

i) Cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão do Mestrado) para selecionados ao Doutorado.

V. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
ATIVIDADES PERÍODO

Inscrições
Inscrições no processo seletivo pelo sistema on-line e da FSP 02/08 a 22/09/2021

Divulgação do número de vagas e de temas de pesquisa com vagas disponíveis 02/08/2021

Pedidos de isenção de pagamento e dispensa de provas
Pedidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo 31/08/2021

Pedido de dispensa da(s) prova(s) da primeira etapa 31/08/2021

Divulgação das isenções de taxas e da dispensa de prova da primeira etapa 08/09/2021

Provas de português
Prova de português on-line 01/10/2021 (14h)

Divulgação de resultados das 1ª e 2ª etapas
Resultados da primeira etapa 22/10/2021

Resultado da 2ª etapa (análise currículo e projeto de pesquisa) 05/11/2021

3ª etapa
Arguição dos candidatos 10/11 a 03/12/2021

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo 10/12/2021

Matricula a ser divulgado no site do Programa

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC/IFSC-13/2021, de 02.08.2021
CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA - COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a instalação da Comissão Julgadora e o início das provas para obtenção do título de Livre-Docente, referente aos Ediais ATAC/IFSC-05/2021 e ATAC/IFSC-11/2021 terão início às 08h30 do dia 27 de setembro de 2021. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, os quais serão previamente informados aos membros da Comissão Julgadora e a candidata. A prova que exigir a presença da candidata e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) será realizada na sala Celeste do IFSC. Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e a candidata inscrita.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 34/2021-RUNESP/Ad – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 33/2021-RUNESP/Ad)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" PRORROGA, até o dia 10/08/2021, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Eletrônica e Eletrotécnica de Aeronaves, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos descritos nos itens 4.1.1 e 4.1.5 do edital de abertura de inscrições, através de e-mail para o endereço rh.sjbv@unesp.br, até o último dia do prazo de inscrição, respeitando o modelo do item 4.2 do edital de abertura de inscrições.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 766/2021)
São Paulo, 02 de agosto de 2021.

Divisão Técnica Administrativa
Alexandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências
EDITAL Nº 81/2021-STARDB-IIBB
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
CAMPUS DE BOTUCATU

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre de 2021 e pelo prazo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Botânica, sub-área de conhecimento Sistemática Vegetal e no conjunto de disciplinas de Sistemática de Primatales sem Sementes, Sistemática de Spermatófitas, Taxonomia de Angiospermas, Sistemática Vegetal do Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

Tema 1 – O tratamento cartográfico de fatos, situações, fenômenos e lugares representativos.

Tema 2 – Fronteiras sociais, políticas e econômicas sob a ótica das organizações geográficas;

Tema 3 – Panorama mundial contemporâneo e papel exercido pelas organizações sociopolíticas nos processos de produção.

Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 05/08/2021 Horário: 14h00

ETEC DE ARTES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 180/03/2021, PROCESSO Nº 2021/01693

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ETEC DE ARTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 17/06/2021, seção I, página 184 a 186, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Implantação e Manutenção de Projetos Paisagísticos (Paisagismo)

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 05/08/2021 a 16/08/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 09/08/2021 a 01/09/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 11/08/2021 a 31/08/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 12/08/2021 a 04/09/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 23/08/2021 a 06/09/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ETEC DE ARTES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 180/03/2021, PROCESSO Nº 2021/01693

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ETEC DE ARTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 17/06/2021, seção I, página 184 a 186, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
PLANTAS ORNAMENTAIS II - PAISAGISMO

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 05/08/2021 a 16/08/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 09/08/2021 a 01/09/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 11/08/2021 a 31/08/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 12/08/2021 a 04/09/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 23/08/2021 a 06/09/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/01/2021, PROCESSO Nº 433273/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Geografia (BNCC/BNCC ETIM / Mtec / EM com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

O Diretor da ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições:

1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CANDIDATOS AUSENTES

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/ 339213103 / 31364323800

11/ 33425698 / 35679885816

2/ 12.250.141 / 07646182613

4/ R602621008 / 07246419632

3/ 479961402 / 41891006843

2. CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA PARTICIPARAM DO SORTEIO DO TEMA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

Nº de Inscrição/Nota (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ IVAN VASCONCELOS DE ALMEIDA SÁ / 350885837 / 38352533878 / 22,50

7/ IZIDE NUNES FERREIRA / 33320651-4 / 33474738844 / 15,50

12/ DJALMA NAVARRO DOS SANTOS / 40.481.534-0 / 36915694803 / 14,75

14/ MARIANA LIMA LOTERIO / 526775397 / 42466554810 / 13,75

13/ JOHN YUDI NISHIDA / 474512307 / 39731121854 / 13,50

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, situada na RUA FERNAO DIAS FALCÃO Nº 196, bairro CENTRO, cidade SANTANA DE PARNAÍBA.

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Tema 1: Difer. Divisão Internacional do Trabalho.

Tema 2: Ações em defesa do substrato natural e da qualidade de vida: os problemas ambientais e sua origem

Tema 3: Os principais conflitos internacionais da atualidade

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 06/08/2021
Horário: 18

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 008/09/2021 – PROCESSO Nº 2021/01009

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, faz saber aos

candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Artes (Base Nacional Comum)/Ensino Médio (BNCC/BNCC/ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

18/ ADRIANA DA SILVA SOUZA / 088405203 / 03008255795 / 35,75 / 89 / 125,75 / 11

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/353579592/4097898959

12/46884381-4/38083954861

13/4167514/88803759115

17/36672442-3/3117129877

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO – ORLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 025/16/2021 – PROCESSO Nº 2021/01829

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO, da cidade de ORLÂNDIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Espanhol Instrumental/Recursos Humanos

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ ALESSANDRA PERPETUA DA SILVA ROSA / 30840667 / 2908344814 / 20,75 / 89 / 109,75 / 1°

4/ LAIS OLIVETTI LUBRANI / 42.377.411-6 / 41859335845 / 10,25 / 76,33 / 86,58 / 2°

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/384514856/02281052770

2/264343670/16207433882

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/18/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02905

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Aplicativos Básicos (II/Redes de Computadores)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ LILIA BORGES DA SILVEIRA / 41.044.704-3 / 30963566881 / 5,00 / 65,67 / 70,67 / 1°

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ LILIA BORGES DA SILVEIRA / 41.044.704-3 / 30963566881 / 5,00 / 65,67 / 70,67 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/19/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02906

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Segurança da Informação (II/Redes de Computadores)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ TITO BARBOSA FILHO / 277498995 / 21950273806 / 26,88 / 85,00 / 111,88 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/20/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02908

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Projeto de Redes (Redes de Computadores)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ TITO BARBOSA FILHO / 277498995 / 21950273806 / 26,88 / 85,00 / 111,88 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/20/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02908

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Projeto de Redes (Redes de Computadores)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ TITO BARBOSA FILHO / 277498995 / 21950273806 / 26,88 / 85,00 / 111,88 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/21/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02909

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Dispositivos de Redes/Redes de Computadores

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ TITO BARBOSA FILHO / 277498995 / 21950273806 / 26,88 / 85,00 / 111,88 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/21/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02909

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Dispositivos de Redes/Redes de Computadores

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ TITO BARBOSA FILHO / 277498995 / 21950273806 / 26,88 / 85,00 / 111,88 / 1°

1/ TITO BARBOSA FILHO / 277498995 / 21950273806 / 26,88 / 85,00 / 111,88 / 1°

ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/09/2021, PROCESSO Nº 310148/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
QUÍMICA (BNCC / BNCC / ETIM / Mtec / EM com Ênfases)

(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec – Integrado I))

CANDIDATOS AUSENTES

Nº de Inscrição/RG/CPF

07 / 47.364.761-8 / 375.084.188-83

05 / 44.399.240-X / 417.098.178-23

10 / 50.045.069-9 / 390.385.398-43

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALÉIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/25/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/02968

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALÉIS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Semiótica em Enfermagem/Enfermagem

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA / 489003576 / 42250899835 / 12,75 / 81,66 / 94,41 / 1°

3/ FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA / 475798442 / 39482554825 / 11,88 / 81,66 / 93,54 / 2°

2/ SELMA BATISTA DE OLIVEIRA / 257229000 / 24784861807 / 10,17 / 83,33 / 84,33 / 3°

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

4/2199183716985768833,66

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

CLASSE DESCENTRALIZADA EXTENSÃO E. E. CORONEL FRANCISCO SCHMIDT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/56/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/01215

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, da cidade de ILHA SOLTEIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Linguagem, Trabalho e Tecnologia/Logística

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/33.713.680-0/42967668836

2/158583838/04272989898

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

CLASSE DESCENTRALIZADA DE ITAPURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/52/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/01210

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, da cidade de ILHA SOLTEIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Linguagem, Trabalho e Tecnologia/Recursos Humanos

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/158583838/04272989898

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUARACY SILVEIRA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 061/06/2021 – PROCESSO Nº 2021/03048

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUARACY SILVEIRA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação

Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / Mtec/Ensino Médio (BNCC/BNCC/ ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

(DOUTOR), conforme Edital EE/037/2021 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E de 24/04/2021, e Edital ATAC/062/2021 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 19/06/2021.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EP/CONCURSOS 029-2021
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 027-2019
O Vice-Diretor em exercício da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação, em sua 1253ª sessão, extraordinária, realizada em 15/07/2021, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 06 a 08 de julho de 2021, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Valério da Silva Almeida para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na especialidade "Teoria das Estruturas".
A comissão julgadora esteve assim constituída:
Miguel Angel Buelta Martinez (Professor Titular – PEF/EPUSP) – Presidente
Ruy Marcelo de Oliveira Pauletti (Professor Associado – PEF/EPUSP)

João Batista de Paiva (Professor Associado – EESC/USP)
Leandro Palermo Júnior (Professor Titular – UNICAMP)
Ney Augusto Dumont (Professor Associado – PUC-RJ)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Edital FCF/ATAC nº 12/2021
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 04/12/2020, estarão abertas por 10 dias, no período das 8h (horário de Brasília) do dia 21/07/2021 às 17h (horário de Brasília) do dia 30/07/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$1.918,72 referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento/Área de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. FBT0201 – Tecnologia de Alimentos (FSP)
II. FBT0534 – Tecnologia de Alimentos.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 04)

II. Prova Didática (peso 04)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Alimentos industrializados e a situação do setor de alimentos no Brasil;

2. Operações unitárias;

3. Conservação de alimentos pelo emprego de calor;

4. Conservação de alimentos pelo emprego de frio (refrigeração e congelamento);

5. Conservação de alimentos pelo controle da umidade;

6. Tecnologia de hortaliças;

7. Tecnologia de frutas;

8. Tecnologia de carnes e derivados;

9. Tecnologia de leite e derivados;

10. Tecnologia de lipídeos;

11. Embalagens para alimentos.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> à página institucional da(o) Faculdade de Ciências Farmacêuticas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da(o) Faculdade de Ciências Farmacêuticas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 41/2021
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em 15 de julho de 2021, estarão abertas por dez dias, no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2021, às 17h00 (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2021 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de Professor temporário de Arte (Música), por prazo determinado, cargo/claro nº 1260391 e 1260405, como Professor Contratado III (MS-3.1, para contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte sete reais e trinta e três centavos), junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos

termos nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.1 e 8.002/2020.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento: Música, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação Musical (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação Musical (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, Licenciado(a) em Música, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. FBT0201 – Tecnologia de Alimentos (FSP)
II. FBT0534 – Tecnologia de Alimentos.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 04)

II. Prova Didática (peso 04)

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. Para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Fundamentos da Educação Musical: aspectos históricos, políticos e legais brasileiros e internacionais. II. Música como produto cultural e histórico. III. Organização dos conteúdos de aprendizagem: propostas didáticas para o ensino de Artes e Música. IV. Expressão e comunicação em música: improvisação, composição e interpretação. V. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. VI. O ensino e a aprendizagem dos alunos e alunas da Educação Musical. VII. Avaliação na perspectiva do Ensino da Música. VIII. Aspectos interdisciplinares e tecnológicos da criação sonora no século XXI. IX. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no

termos nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.1 e 8.002/2020.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o(a) candidato(a) apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento: Música, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação Musical (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação Musical (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, Licenciado(a) em Música, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas da área de Arte e mais especificamente do componente curricular Música no Ensino Fundamental I, no Ensino Fundamental II e Médio; o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) da área de Arte e mais especificamente dos planos do componente curricular Música, dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) por meio dos princípios do ensino colaborativo e de uma perspectiva de desenho universal de aprendizagem; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da EA e colaborar na sua execução; Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; Acompanhar a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; Planejar e orientar a produção de materiais didáticos e de apoio para atividades de ensino-aprendizagem da disciplina de Música; Executar a programação estabelecida, avaliando o processo pedagógico e, quando necessário, redirecioná-lo; Planejar e executar as atividades extracurriculares, tais como saídas de estudo, estudo do meio, atividades de enriquecimento curricular, contraturno e afins; Avaliar e registrar os objetivos e as atividades da disciplina no âmbito-educativo, numa perspectiva coletiva e integradora a partir das orientações e diretrizes da FEUSP e da proposta pedagógica; Participar das Reuniões de Classe e das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, que permitam o acompanhamento do processo educativo; Participar dos conselhos de classes analisando coletivamente o aproveitamento dos estudantes e propondo medidas para superar caso específicos de cada aluno; Emitir síntese das avaliações feitas sobre o desempenho de cada aluno, conforme periodicidade explicitada no plano escolar; Identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem problemas específicos e necessidades de atendimentos diferenciados; Encaminhar à Secretaria da Escola as sínteses das avaliações e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar ; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; Participar de levantamento de campo e estudos do meio integrados ao projeto pedagógico da EA e planejados para os diferentes anos de escolaridade; planejar e ministrar aulas; Orientar a aquisição de materiais e equipamentos; coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; Proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor dos alunos e apresentar relatórios de avaliação; Cumprir a carga horária de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos musicais e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedag

refletir sobre música. X. Práticas educacionais contemporâneas no processo da aprendizagem musical. XI. Ensino da Música, Mercado e Cultura Jovem na contemporaneidade. Bibliografia ABEM (Assoc.Bras.Educ.Musical). Fundamentos da Educação Musical – 4, 1998. ABEM – Revistas da ABEM - vários volumes (disponíveis em www.abemeducaomusical.com.br); BRASIL. Governo Federal. Base Nacional Comum Curricular: Fundamentos Pedagógicos e Estrutura Geral da BNCC: versão 3, Brasília, 26/01/2017. Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>; BRITO, Tecla Alencar de – Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical. SP:Ed.Fundação Peirópolis, 2001. _____. Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança. SP:Ed.Peirópolis, 2003. _____. Por uma educação musical do Pensamento: novas estratégias de comunicação. Tese de Doutorado; FERREIRA SANTOS, Marcos & ALMEIDA, Rogério de. Aproximações do Imaginário: bula de investigação poética. 2ª edição. São Paulo: FEUSP, 2020. FONTEERRADA, Marisa T.O. - De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2003. GAINZA, Violeta H. de - Problemática actual y perspectivas de la educación musical para el siglo XXI. In: NAVAS, Carmen Maria M. y GAINZA, Violeta H. (comp.). - Hacia una educación musical latinoamericana. San José, CR: Comisión Costarricense de Cooperación con la UNESCO, 2004. _____. El rescate de la pedagogía musical. Conferencias/escritos/Entrevistas (2000/2012). B.A:Lumen, 2013. SALLES, Pedro Paulo. Música de Fundo, Música de Frente. In: JORDÃO, Gisele, et al. (Org.). A Música na Escola. São Paulo: Allucci & Associados Comunicações, 2012. p. 195–197 (disponível em <https://americanaescola.com.br/>). SCHAFFER, Murray. O Rinoceronte na Sala de Aula. In: O Ouvido Pensante. São Paulo: UNESP, 1986. p. 277–342.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, atacfe@usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP 42/2021 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato ANTONIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (através do e-mail: svpesfe@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação para dar andamento a sua contratação, conforme Edital FEUSP 20/2021 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 40/2021 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado II (Mestre), sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL CSCRH-RP Nº 018/2021 CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, CONVOCA a candidata FERNANDA AGUILLERA a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto, situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc Nº 020/2021 e 030/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Homologação do Relatório Final, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021.

A vista do Edital HU 145/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 116/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021

A vista do Edital HU 146/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 117/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021.

A vista do Edital HU 147/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 118/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021

A vista do Edital HU 148/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 119/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 19/07/2021

A vista do Edital HU 149/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de FONOAUDIÓLOGO TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 120/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24/06/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 79/2021-STDARH-IBB

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ano letivo de 2021 e pelo prazo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento Física e no conjunto de disciplinas: Física, Física do Departamento de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado ou transferência bancária (ver item 4.1.4) prevista no edital no período de 23/07/2021 a 13/08/2021, no horário das 00h00 às 23h59m.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Física que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.ibb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Física, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00, a ser efetuada mediante depósito bancário identificado ou transferência bancária – Agência 5556-5 Conta 130492-5 - UNESP- IBB, CNPJ 48.032.918/0022-59, junto a qualquer agência Banco do Brasil.

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas de Física, Física - Edital nº 79/2021-STDARH-IBB.

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.ibb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4.1. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição - Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Física, Física - Edital nº 79/2021-STDARH-IBB

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 29/07/2021, a partir das 11 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ibb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.1.3. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Pedido de Reconsideração referente ao Indeferimento de Inscrições - Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Física, Física - Edital nº 79/2021-STDARH-IBB

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. O pedido de impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

7.9. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Pedido de Impugnação da Comissão Examinadora - Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Física, Física - Edital nº 79/2021-STDARH-IBB

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases: I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência, as especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (Google Meet) serão divulgados por meio de edital de convocação para provas;

II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Didática: Peso 1

- Análise do Currículo Lattes documentado: Peso 2

9.2. Da Prova Didática

Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado, pelos candidatos, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 40 MINUTOS OU SUPERIOR A 60 MINUTOS:

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, Organização da Aula e uso dos recursos audiovisuais

(Até 3,00 pontos);

b) Clareza e coerência expositiva (Até 2,00 pontos);

c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,00 pontos);

d) Profundidade na Abordagem do Tema (Até 2,00 pontos);

e) Adequação da Bibliografia utilizada (Até 1,00 ponto).

9.2.1. - Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.2. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.2.1. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.2.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.3. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.2.4. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato

9.3. Análise do Currículo Lattes documentado Consistirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em curso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Titulação (Até 2,00 pontos);

b) Produção Bibliográfica (Até 1,50 pontos);

c) Experiência Didática (Até 3,00 pontos);

d) Participação em Eventos (Até 0,5 ponto);

e) Bolsas e Estágios (Até 1,00 ponto);

f) Consultorias, Assessorias e outras atividades profissionais relevantes (Até 2,00 pontos).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado;

- maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.